



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 23.073, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia e substitui membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Portaria nº 18.411, de 09 de setembro de 2016, alterando dispositivo da Portaria nº 20.454, de 22 de novembro de 2018, alterado pela Portaria nº 20.886, de 21 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a doutrina é unânime no sentido de que no processo administrativo vigora o Princípio da Informalidade e da Instrumentalidade das Formas, afastando, por conseguinte, o sistema da sacralidade das formas processuais para antes sedimentar a desconsideração dos defeitos formais, quando ausente prejuízo à Administração Pública e ao interessado;

CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial é procedimento instaurado pela autoridade administrativa competente depois de esgotadas as medidas administrativas internas, ou pelo Tribunal, de ofício, com o objetivo de promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano, quando caracterizado pelo menos um dos fatos elencados no art. 47 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais-TCE/MG e art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição e de nomeação de novos membros na Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Portaria nº 18.411, de 09 de setembro de 2016, a qual teve seu prazo prorrogado por meio de outras portarias;



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

CONSIDERANDO que a Portaria nº 20.886, de 21 de dezembro de 2018, alterou o art. 2º da Portaria 20.454, de 22 de novembro de 2018, sendo que segundo a Controladoria Geral do Município¹ é necessária a substituição e a nomeação de novos membros na Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário em face dos indícios de superfaturamento e inexecução de contratos firmados entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa C3 Comercial Alimentos, decorrentes dos Pregões Presenciais nº 025/2012, 026/2012, 027/2012, 028/2012 e 056/2012, de 11 de novembro de 2021, e

CONSIDERANDO as competências da Controladoria Geral do Município elencadas na Lei nº 4.057, de 08 de março de 2019, bem como a manifestação² e a justificativa³ do órgão para elaborar o presente ato,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 20.454, de 22 de novembro de 2018, alterado pela Portaria nº 20.886, de 21 de dezembro de 2018, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos seguintes incisos VII e VIII:

“Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados, com seus respectivos suplentes, para compor a Comissão Processante responsável pela realização dos trabalhos, conforme procedimentos estabelecidos na IN 03/2013 TCE/MG:

- I - Carlos Pedro Lopes, matrícula nº 1.440, como titular;
- II - Fernanda de Oliveira Couto, matrícula nº 35.246, como suplente;
- III - Leila Mara Maciel, matrícula nº 17.580, como titular;
- IV - Flávia Regina dos Santos, matrícula nº 35.766, como suplente;
- V - Márcia Cristina de Souza, matrícula nº 2.081, como titular;
- VI - Emanuel Souza de Oliveira, matrícula nº 33.540, como suplente;
- VII - Sônia Maria Bedine, matrícula nº 9.463, como titular; e
- VIII - Rômulo César Coutinho, matrícula nº 2.278, como suplente.

¹ Comunicação Interna nº 97/2022

² Comunicação Interna nº 97/2022

³ Comunicação Interna nº 97/2022



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

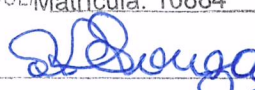
Parágrafo único. A Presidência da Comissão Processante de que trata esta Portaria será exercida pelo servidor designado no inciso I do *caput*.”

Art. 2º A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados pela Comissão posteriormente ao término da vigência da Portaria nº 21.594, de 17 de fevereiro de 2020, tais como notificações, diligências e outros atos correlatos, em razão do Princípio da Informalidade e da Instrumentalidade das Formas.

Santa Luzia, 15 de junho de 2022.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	15/06/2022
NOME:	Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA:	Matrícula: 10884
	
SECTOR DE PROTOCOLO	